



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**  
(Processo Licitatório 46/2022)

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
De 21/06/2022 até 20/06/2023

**HOMOLOGADO EM**  
**15/06/2022**

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 127/2022

Termo de Permissão de uso de bem público que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e de outro lado a empresa, **PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 – MEI**, CNPJ/MF nº 45.914.254/0001-53, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Presídio Borba, nº 150, centro, CEP 85.515-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.621.867-6 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 028.349.769-61, residente e domiciliado em Bom Sucesso do sul, Estado do Paraná, na Rua Presídio Borba, nº 150, centro, aqui denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a: PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, O POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018.

### II – DO VALOR

O CONCEDENTE, se for o caso, receberá mensalmente a importância de **R\$ 201,99 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)**, a título de encargo pela permissão, reajustado anualmente pelo Índice do INPC/IBGE acumulado ou outro índice que o venha substituir.

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento do aluguel, junto ao Departamento de Finanças (tesouraria) da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

### III – DO PRAZO

O prazo da referida permissão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Havendo interesse do Município e concordância do Permissionário o prazo **poderá ser prorrogado anualmente chegando até o dia 31 de dezembro de 2025**, final da permissão, conforme o parágrafo único do art. 13 da LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, mediante manifestação formal de quaisquer das partes, com prévio aviso de no mínimo 30 dias.

### IV - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Os serviços poderão ser prestados de forma contínua, de segunda a domingo, no horário permitido pela legislação Municipal. Sábados, domingos e feriados, o horário poderá ser diferenciado. O Horário será definido no Alvará de Localização e Funcionamento.

### V - PRAZO DA PERMISSÃO DE USO:

O prazo da Permissão de Uso com Encargos de uso será até o dia 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023, podendo ser prorrogado conforme parágrafo único do art. 13 da LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018.

### VI - FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados diariamente, devendo o Polo Esportivo obrigatoriamente permanecer aberto durante o horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 18h00), bem como nos horários fora do expediente comercial quando houver reserva de horários;

A Permissionária é obrigada a garantir o amplo acesso da população ao Polo Esportivo, sendo que nos finais de semana e feriados, bem como nos dias da semana fora do horário comercial, em que o mesmo estiver



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## X- DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

## XI - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1 O presente termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e seus sucessores, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento.

7.2 O **MUNICÍPIO** poderá intimar a PERMISSIONÁRIA concedendo o prazo limite para o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste instrumento sob pena de rescisão.

7.3 A destinação do imóvel de que trata este instrumento, deverá ter como destinação **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA PRÁTICA DE ESPORTES E EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE**. Caso essa determinação não seja cumprida, o Município poderá efetivar administrativamente ou judicialmente, objetivando a retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

## XII- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

8.1. A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão o que não exime o PERMISSIONÁRIO de sofrer as penalidades previstas tanto no termo como na legislação pertinente.

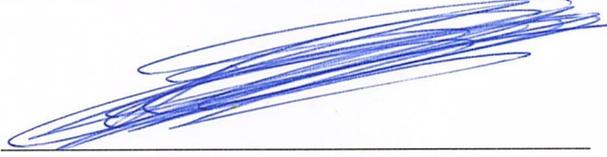
8.2 - Declarada a rescisão, a PERMISSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para retirar-se do local.

## XII- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, pôr si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
**PERMITENTE**  
NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

  
PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 - MEI  
**PERMISSIONÁRIA**  
PAULO SERGIO DOS SANTOS  
Proprietário - Administrador

## TESTEMUNHAS:

  
JOSIANE FOLLE  
RG: 6.008.824-1 SSP-PR

  
PATRICIA DOS SANTOS CORTIVO  
RG: 9.378.990-3 SSP/PR



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 127/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - Processo Licitatório 46/2022) - HOMOLOGADO: 15/06/2022.**

**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**PERMISSIONÁRIA: PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 – MEI - CNPJ: 45.914.254/0001-53.**

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, O POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018.

**VALOR:** O CONCEDENTE, receberá mensalmente a importância de **R\$ 201,99 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)**, a título de encargo pela permissão, reajustado anualmente pelo Índice do INPC/IBGE acumulado ou outro índice que o venha substituir.

**PRAZO:** O prazo da referida permissão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso. Havendo interesse do Município e concordância do Permissionário o prazo **poderá ser prorrogado anualmente chegando até o dia 31 de dezembro de 2025**, final da permissão, conforme o parágrafo único do art. 13 da LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, mediante manifestação formal de quaisquer das partes, com prévio aviso de no mínimo 30 dias.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Junho de 2022.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

Conhecimentos Específicos aplicada no Teste Seletivo 001/2022, visto que o Edital Previa Prova de conhecimentos Gerais. Sendo assim convoca os Candidatos aprovados na prova de Português abaixo relacionados para a prova Escrita de Conhecimentos Gerais: **CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – ACD**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
007	Andriely Regina Comunello
016	Cassiane Chavier Cabral
008	Chaiane Nuernberg
015	Edilaine de Lima
010	Iliane Selzlein
014	Jair Saggin
001	Paola Mocellin
006	Sirlene Maria Lemos Kopp

A realização da prova escrita será no **dia 23 de junho de 2022**, na ETC – Escola Técnica Profissionalizante, sito a rua Presidio Borba, sn, próximo ao Lago Municipal, as 14:00 horas. Os candidatos devem comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário previsto, quando serão fechados os portões. Devem trazer caneta esferográfica azul/preta, não será permitido uso de calculadoras, aparelhos celulares ou qualquer outro acessório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**0406CBBA

**CHEFE DE GABINETE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO C M D C A Nº 03/2022**

Dispõe sobre a aprovação do manual do fluxo de atendimento da rede de proteção do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 20 de junho de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação do manual do fluxo de atendimento da rede de proteção do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022.

**ROZANI LUCKIEVICZ**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**EF1B5006

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 170, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Designa servidores para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pela Resolução do CMAS Nº 04/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social:

I. Equipe técnica do Departamento de Assistência Social:

- Maríndia do Amaral da Silva Correa; Assistente Social do CRAS.
- Francielle Bet Rodrigues; Assistente Social da Proteção Especial.
- Roselene Izabel de Campos; Coordenadora do CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**B2EA656E

**CHEFE DE GABINETE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 28 de junho de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

**PSICÓLOGO – 20 HORAS**

Classificação	Inscrição	Nome
6º	109056	ANDRÉ PREUSS

**PROFESSOR (A)**

Classificação	Inscrição	Nome
39º	102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK
40º	110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW

**ENFERMEIRO(A)**

Classificação	Inscrição	Nome
10º	108480	KLEIDE MARIS ZARDO

Bom Sucesso do Sul, 21 de junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**114F5C18

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM**  
**ENCARGOS Nº 127/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 127/2022

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - Processo Licitatório 46/2022) - HOMOLOGADO: 15/06/2022.**

**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**PERMISSIONÁRIA: PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 – MEI - CNPJ: 45.914.254/0001-53.**

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, O POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE**

O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566,96 m<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018.

**VALOR:** O CONCEDENTE, receberá mensalmente a importância de **R\$ 201,99 (Duzentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)**, a título de encargo pela permissão, reajustado anualmente pelo Índice do INPC/IBGE acumulado ou outro índice que o venha substituir.

**PRAZO:** O prazo da referida permissão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso. Havendo interesse do Município e concordância do Permissionário o prazo **poderá ser prorrogado anualmente chegando até o dia 31 de dezembro de 2025**, final da permissão, conforme o parágrafo único do art. 13 da LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, mediante manifestação formal de quaisquer das partes, com prévio aviso de no mínimo 30 dias.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**58E46563

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO AMIGÁVEL

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 150/2018

**PERMISSIONÁRIO:** LEONARDO NUNES 12209296978-MEI  
**CNPJ:** 30.311.570/0001-63

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes no contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de permissão, que trata sobre a permissão de uso com encargos de bem público, o polo esportivo municipal, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete, situado na quadra 37, com área de 1.566,96 m<sup>2</sup>, localizada na rua João Coletti, nº 250 no Bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e não havendo prejuízo para ambas as partes, a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o contrato de Permissão mencionado nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretroatável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do presente contrato de Permissão em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022

**NILSON ANTONIO FEVERSANI** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**F81C2EB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022

**OBJETO:** Constitui o presente objeto a Contratação de uma empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 2.793,60 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Nossa Senhora de Fátima.

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**RESOLVE:** Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o objeto na licitação na modalidade de Concorrência Nº. 003/2022, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.651.304/0001-44	R\$ 290.100,03 ( Duzentos e noventa mil, com cem reais e três centavos).

Braganey, 20 de Junho de 2022.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**1C1293CA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

#### GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022  
Processo dispensa Nº. 49/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 49/2022, de 21/06/2022, para o qual tem como objeto: "Inscrição para o Seminário de Formação aos Gestores Municipais de Assistência Social e para a Capacitação Família Acolhedora" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ Nº 11.179.644/0001-05 no valor total de R\$3.270,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de junho de 2022.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
Prefeito Municipal  
Cafeara-PR

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**5A3D6E39

#### GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2022  
DISPENSA nº 49/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 127/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E A EMPRESA PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 – MEI.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMITENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado, a empresa **PAULO SERGIO DOS SANTOS 02834976961 - MEI**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a pedido do permissionário, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato de Permissão ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes no contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de permissão, que trata sobre a permissão de uso com encargos de bem público, o polo esportivo municipal, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete, situado na quadra 37, com área de 1.566,96 m<sup>2</sup>, localizada na rua João Coletti, nº 250 no Bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e não havendo prejuízo para ambas as partes, a partir da data de 24 de março de 2023, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o contrato de Permissão mencionado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS DEBITOS

O Permissionário declara ter ciência do débito no momento de R\$ 1.522,07 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) até a data de 24 de fevereiro de 2023. Comprometendo-se em promover sua regularização.



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
**PERMITENTE**  
NILSON ANTONIO FEVERSANI  
*Prefeito Municipal*

PAULO SERGIO DOS SANTOS  
02834976961 - MEI  
**PERMISSIONÁRIA**  
PAULO SERGIO DOS SANTOS  
*Administrador*

## TESTEMUNHAS

Thalyzia Kopp Prechlak  
RG: 8.869.492-9

Fábio Zanela  
RG: 9.641.363-7

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023.**  
 UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 276/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 21 de MARÇO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº. 276/2023, objetivando a aquisição de veículo novo que será utilizado pelo Departamento Municipal de Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 38/2020, Decreto Municipal nº. 006/2008, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº. 6.538/2015, Lei Municipal Complementar nº. 41/2009, Decreto Municipal nº. 36/2010, aplicadas no seu, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 21/03/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, INFORMANDO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 08 de Março de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 058/2023**  
 Vilmar Schmitter, Prefeito Municipal de Irapuaçu D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:  
**1 CONVOCAR:**  
 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.  
 1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).  
**GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL**  
**CARGO: Professor 40 horas**

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
137071	FRANCIELA DELAI LAVA SANDRI	68.50	22º

Irapuaçu D'Oeste, 08 de março de 2023.  
 Vilmar Schmitter,  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA**  
**ERRATA – TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 117/2022**  
 Na Edição nº 8339, pg. B3 de 02 de março de 2023, onde se lê "O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.574,08", leia-se "O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 141.163,03".  
**ERRATA – TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 177/2019**  
 Na Edição nº 8339, pg. B3 de 02 de março de 2023, onde se lê "O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 4.452,00", leia-se "O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.846,77".

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 127/2022**  
**PERMISSIONÁRIO: PAULO SERGIO DOS SANTOS 028394976961 - MEI**  
**CNPJ: 45.14.254/0001-53**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
 O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 6.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes no contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**  
 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de permissão, que trata sobre a permissão de uso com encargos de bem público, o polo esportivo municipal, que abrange o grânio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete, situada na quadra 37, com área de 1.566,96 m², localizada na rua João Coletti, nº 250 no Bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**  
 Por força da presente rescisão, e não havendo prejuízo para ambas as partes, a partir da data de 24 de março de 2023, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o contrato de permissão mencionado.  
**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEBITOS**  
 O Permissionário declara ter ciência do débito no momento de R\$ 1.522,07 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) até a data de 24 de fevereiro de 2023. Comprometendo-se em promover sua regularização.  
 Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2023.  
 Nilson Antonio Ferversari – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**  
 O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 14/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliares na alfabetização e outro, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 23/03/2023, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.  
 Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2023.  
 Josiane Felle  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
 LEI Nº 66-2023  
 Data: 08/03/2023  
 SÍNTESE: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.  
 A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [transparencia.mariopolis.pr.gov.br](http://transparencia.mariopolis.pr.gov.br), edição no dia 08/03/2023, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).  
**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
 LEI Nº 66-2023  
 Data: 08/03/2023  
 SÍNTESE: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento aos animais maltratados e abandonados e dá outras providências.  
 A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [transparencia.mariopolis.pr.gov.br](http://transparencia.mariopolis.pr.gov.br), edição no dia 08/03/2023, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLEVELÂNDIA-PR**  
 Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR  
**Resolução CMAS nº 001/2023**  
**SÚMULA –** Aprova a reprogramação dos saldos financeiros oriundos do Fundo Nacional – FNAS do ano de 2022, através do Cofinanciamento do Governo Federal, e Recursos Estaduais que estão em contas Bancárias e dá outras providências.  
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.421/195 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 07 de Março de 2023.  
**CONSIDERANDO** que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprova a reprogramação de saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2022, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e Recursos Estaduais.  
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Clevelândia, 07 de Março de 2023.  
 Camila Serpa Balena  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

**Resolução nº 002/2023**  
**SÚMULA –** Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do SUAS, Demonstrativo dos Serviços/Programas da Gestão do Sistema Único de Assistência Social executado no exercício 2021, referente aos recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;  
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.421/195 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária no dia 07 de Março de 2023.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do SUAS, Demonstrativo dos Serviços/Programas da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD/PBF) e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao FNAS, Fundo Municipal de Assistência Social, executado no exercício de 2021. O CMAS aprovou por unanimidade a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da Assistência Social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados.  
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
 Clevelândia, 07 de Março de 2023

**Resolução CMAS nº 003/2023**  
**SÚMULA –** Aprova a justificativa da gestão quanto a não utilização do recurso que está em conta bancária referente a Deliberação 056/2021 e do prazo para execução conforme Deliberação nº 093/2022-CEAS/PR.  
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.421/195 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 07 de Março de 2023.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprova a justificativa da gestão quanto ao recurso da Deliberação 056/2021 que está em conta bancária e não foi utilizado até o momento.  
 Art. 2º - Aprova a prorrogação de prazo para execução do recurso até 31.12.2023, conforme Deliberação nº 093/2022 CEAS/PR.  
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
 Clevelândia, 07 de Março de 2023.  
 Camila Serpa Balena  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando locação de um veículo tipo caminhão equipado para serviços de iluminação pública para as atividades da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.  
**DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br)  
 Mangueirinha 08 de Março de 2023.  
 Publique-se  
 Dorli Netto  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 17/2022. Data da Licitação: Dia 30 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas, Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração De Projetos. Gênero: Serviços de Engenharia. Valor máximo: R\$ 32.205,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Pregão de Licitação de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Prodrigó Kupel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08h00 às 13h00 de 09 horas e no endereço eletrônico: [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**SINTRIPLAST**  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº 23.292.165/0001-80  
 ENDEREÇO: Rua Tapajós, nº 435, 1º andar, sala 30, Shopping Unn, CEP: 85.501-030, nesta cidade de Pato Branco – PR.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**O SENHOR ANTONIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº 23.292.165/0001-80, no uso de suas atribuições, convida os trabalhadores para a realização do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos finais de semana do mês de Março e Abril de 2023, para os trabalhadores dos Setores, corte e solda, impressão, setup, tintas e setores de apoio, a convocação dos trabalhadores da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUOESTE LTDA para a realização do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO tem caráter facultativo.**  
 Pato Branco, 01 de março de 2023.  
 Antonio Santo Graff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Getúlio Vargas, nº 1000 - Fone: (41) 3263-7000  
 CEP 85.905-000 - Palmas - Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 18/2023**  
**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**  
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizar o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2023 e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".  
**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:15 do dia 22/03/2023;  
**CREDECENCIAMENTO:** Site eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.083.985,00 (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas máquinas com operador, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.  
 Retirada do edital, local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp-pr.gov.br](http://www.pmp-pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
 Palmas, 08/03/2023  
 Kosmos Panayotis Nicolau  
 Prefeito Municipal

**CONIMS**  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 004/2023**  
 A Comissão Especial de Licitação de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna pública a retificação do Edital de Licitação PE 004/2023 (Itens do edital 2.3, 9.9, 15.5.7, 15.5.8 e 15.6.2 e de termo de referência Itens 3, 6.3 e 14.1.7). A nova data para abertura da sessão pública será dia 21/03/2023 às 08:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 A íntegra do Edital retificado está disponível no endereço [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)  
 Pato Branco/PR, 08 de março de 2023.  
 Luanna Gabriela Vardinega Périco  
 Pregoeira

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (48) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná  
**PORTARIA Nº 038/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023**  
 Concede férias aos servidores que especifica.  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**  
 Data da sessão: 11/04/2023 Horário da sessão: 09:00hrs  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**  
 Contratação de empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**  
 Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95  
 A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 09 de Março de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 17/2022. Data da Licitação: Dia 30 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas, Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração De Projetos. Gênero: Serviços de Engenharia. Valor máximo: R\$ 32.205,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Pregão de Licitação de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Prodrigó Kupel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08h00 às 13h00 de 09 horas e no endereço eletrônico: [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

